



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15243/2011-22248**
Usuário: **ROGÉRIO NAVES DE LIMA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 457 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **26 metros** de profundidade, localizado na Rua 102 **Quadra 107, Lote 11 Casa 02 Bairro Itapoã**, nas coordenadas geográficas **16°47'33.8"S / 49°17'57,0 W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Rogério Naves Lima CPF 796.438.411.-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente